

LEI Nº 4/1958

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados a escrituração das contas que foram pagas e não escrituradas por falta de verba dentro das dotações orçamentárias, desde o exercício de 1956 até 1957.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em 30 de dezembro de 1958.

Ary Alves Bandeira
Prefeito Municipal